



LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:3

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria da Educação	
12	Educação	
122	Educação Geral	
0001	Apoio Administrativo	
2103	MACROPROGRAMA 3 - EDUCA+	
33.90.11.00	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Fonte	15000000	
Fonte	15690000	500.000,00
Total		600.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, as fontes de recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria da Educação	
12	Educação	
122	Educação Geral	
0001	Apoio Administrativo	
1111	Aquisição de equipamentos permanentes para unidades de ensino	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
Fonte	150010001	
Fonte	15700000	
Fonte	17010000	



0001	Apoio Administrativo	
2008	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00
Fonte	15000000	
Total		50.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais serão abertos por decreto, cujas indicações de suas respectivas fontes de recursos, serão indicados no anexo I, tendo sua validade a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de maio de 2024.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA